

PORTARIA N.º056, DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Retifica a Portaria de nº 68/2012, de 24/08/2012, que concedeu Revisão na Aposentadoria por Invalidez da servidora Nilmacy Dias dos Santos, e dá outras disposições”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 13 da Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais à Sra. **NILMACY DIAS DOS SANTOS**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 620.347.741-91, ocupante do cargo de Professor 20 Horas P20H NIV – E9, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO (Maio/2009)	VALOR
Vencimento (30/30*R\$ 1.082,93)	R\$ 1.082,93
Carga Horária Permanente (100%) (30/30*R\$ 1.082,93)	R\$ 1.082,93
Regência de Classe (15%) (30/30*R\$ 324,87)	R\$ 324,87
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.490,73

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 13 da Lei Municipal nº 981/2013, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o *caput* do artigo 69 da Lei Municipal nº 981/2013, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 18/05/2009 (Conforme Decisão Judicial).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira

Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 015/2021
Matricula 1026